

CATEGORIAS QUE DEVEM SER INDICADAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

AC - Ampla Concorrência: Vagas reservadas para concorrência geral.

DETALHAMENTO DAS VAGAS DE INCLUSÃO:

C1: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos;

C2: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos;

C3: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos;

C4: Vagas reservadas para candidatos, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos;

C5: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos;

C6: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos;

C7: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos;

C8: Vagas reservadas para candidatos, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos;

C9: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos;

C10: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados indígenas;

C11: Vagas reservadas para candidatos com deficiência.

PARA TODAS AS MATRÍCULAS - DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E DAS COTAS DE INCLUSÃO -

Matrícula, o candidato sorteado deverá digitalizar e anexar,

I – **Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida.** Para os estrangeiros será exigido o **Registro Nacional de Estrangeiro RNE** (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem; ou V - **certidão de Nascimento ou de Casamento**, caso não apresente os documentos do inciso “I” acima;

II – para os candidatos que foram aprovados nos **Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio**, que exigem como requisito o **Ensino Médio: Declaração de conclusão de curso do Ensino Médio; ou Histórico Escolar do Ensino Médio; ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio).** A não comprovação da conclusão do curso implicará o cancelamento da matrícula;

III – para os candidatos que foram aprovados nos **Cursos Técnicos Integrados**, que exigem como requisito o **Ensino Fundamental: Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental; ou Declaração de conclusão de curso do Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos); ou certificação emitida por meio de exames certificadores oficiais realizados por instituições públicas; ou Declaração de matrícula no 1º ano do Ensino Médio no ano de 2022.** A não comprovação da conclusão do curso implicará o cancelamento da matrícula;

IV – no caso de **documentos expedidos por instituições de ensino do exterior**, incluir: a) **declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai;** e b) **documento de conclusão do ensino médio autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.**

VI - **documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF** (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br);

VII - **certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 18 anos)**, que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também página eletrônica www.tse.jus.br;

VIII – **comprovante de Quitação com o Serviço Militar** para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas;

IX – **Cédula de Identidade (RG) do responsável legal ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação** válida (para os candidatos com menos de 18 anos);

X - **declaração de vacinação (candidatos com menos de 18 anos):** emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no **Programa Nacional de Imunização – PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;** Parágrafo Único. O candidato que, no ato da matrícula, não apresentar algum dos documentos listados nos incisos VII, VIII e X terá prazo de até 30 (trinta) dias para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega do(s) documento(s) faltante(s), o candidato não terá sua matrícula efetivada.

C1

C1 - Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos

Documentos necessários – COMUM A TODAS AS MATRÍCULAS + COMPROVAÇÃO DE RENDA COTAS C1, C2, C3 E C4 + COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA +

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA- laudo ou atestado médico que comprove a condição de deficiente, a ser analisado por banca validadora. O laudo ou atestado médico deverá ser emitido por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM, no qual se ateste a espécie, grau ou nível da deficiência declarada, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID. § 3º Não serão aceitos exames e laudos sem CID e/ou assinados por profissionais sem registro no CRM

PESSOAS INDÍGENAS - Documentos que comprovam a condição de pessoa indígena: 1. cópia do **RANI (Registro de Nascimento Indígena); e/ou** 2. **Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; e/ou** 3. **Histórico Escolar emitido por escola indígena.**

PRETOS E PARDOS – NÃO PRECISA DE DOCUMENTO AGORA - Banca de Validação da Autodeclaração, mediante processo de entrevista virtual de heteroidentificação. § 1º O cronograma das bancas de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico com cronograma previsto neste Edital § 2º O candidato convocado não poderá solicitar alteração de data e horário de realização da banca de heteroidentificação. § 3º O não comparecimento à banca de heteroidentificação acarretará indeferimento da condição de costa e remanejamento do candidato, conforme EDITAL

C2: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou

indígenas, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos;

Documentos necessários – COMUM A TODAS AS MATRÍCULAS + COMPROVAÇÃO DE RENDA COTAS C1, C2, C3 E C4 + COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA +

PESSOAS INDÍGENAS - Documentos que comprovam a condição de pessoa indígena: 1. cópia do RANI (Registro de Nascimento Indígena); e/ou 2. Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; e/ou 3. Histórico Escolar emitido por escola indígena.

PRETOS E PARDOS – NÃO PRECISA DE DOCUMENTO AGORA - Banca de Validação da Autodeclaração, mediante processo de entrevista virtual de heteroidentificação. § 1º O cronograma das bancas de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico com cronograma previsto neste Edital § 2º O candidato convocado não poderá solicitar alteração de data e horário de realização da banca de heteroidentificação. § 3º O não comparecimento à banca de heteroidentificação acarretará indeferimento da condição de costa e remanejamento do candidato, conforme EDITAL

C3: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos;

Documentos necessários – COMUM A TODAS AS MATRÍCULAS + COMPROVAÇÃO DE RENDA COTAS C1, C2, C3 E C4 + COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA + COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA- laudo ou atestado médico que comprove a condição de deficiente, a ser analisado por banca validadora. O laudo ou atestado médico deverá ser emitido por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM, no qual se ateste a espécie, grau ou nível da deficiência declarada, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID. § 3º Não serão aceitos exames e laudos sem CID e/ou assinados por profissionais sem registro no CRM

C4: Vagas reservadas para candidatos, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos;

Documentos necessários – COMUM A TODAS AS MATRÍCULAS + COMPROVAÇÃO DE RENDA COTAS C1, C2, C3 E C4 + COMPROVAÇÃO ESCOLA PÚBLICA

C5: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou

indígenas, com deficiência, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos;

Documentos necessários – COMUM A TODAS AS MATRÍCULAS + COMPROVAÇÃO ESCOLA PÚBLICA + COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA- laudo ou atestado médico que comprove a condição de deficiente, a ser analisado por banca validadora. O laudo ou atestado médico deverá ser emitido por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM, no qual se ateste a espécie, grau ou nível da deficiência declarada, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID. § 3º Não serão aceitos exames e laudos sem CID e/ou assinados por profissionais sem registro no CRM

PESSOAS INDÍGENAS - Documentos que comprovam a condição de pessoa indígena:
1. cópia do RANI (Registro de Nascimento Indígena); e/ou 2. Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; e/ou 3. Histórico Escolar emitido por escola indígena.

PRETOS E PARDOS – NÃO PRECISA DE DOCUMENTO AGORA - Banca de Validação da Autodeclaração, mediante processo de entrevista virtual de heteroidentificação. § 1º O cronograma das bancas de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico com cronograma previsto neste Edital § 2º O candidato convocado não poderá solicitar alteração de data e horário de realização da banca de heteroidentificação. § 3º O não comparecimento à banca de heteroidentificação acarretará indeferimento da condição de costa e remanejamento do candidato, conforme EDITAL

C6: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou

indígenas, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos;

Documentos necessários – COMUM A TODAS AS MATRÍCULAS + COMPROVAÇÃO ESCOLA PÚBLICA +

PESSOAS INDÍGENAS - Documentos que comprovam a condição de pessoa indígena:

1. cópia do RANI (Registro de Nascimento Indígena); e/ou 2. Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; e/ou 3. Histórico Escolar emitido por escola indígena.

PRETOS E PARDOS – NÃO PRECISA DE DOCUMENTO AGORA - Banca de Validação da Autodeclaração, mediante processo de entrevista virtual de heteroidentificação. § 1º O cronograma das bancas de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico com cronograma previsto neste Edital § 2º O candidato convocado não poderá solicitar alteração de data e horário de realização da banca de heteroidentificação. § 3º O não comparecimento à banca de heteroidentificação acarretará indeferimento da condição de costa e remanejamento do candidato, conforme EDITAL

C7 : Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda superior

a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos;

Documentos necessários – COMUM A TODAS AS MATRÍCULAS + COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA + COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA- laudo ou atestado médico que comprove a condição de deficiente, a ser analisado por banca validadora. O laudo ou atestado médico deverá ser emitido por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM, no qual se ateste a espécie, grau ou nível da deficiência declarada, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID. § 3º Não serão aceitos exames e laudos sem CID e/ou assinados por profissionais sem registro no CRM

C8: Vagas reservadas para candidatos, com renda superior a 1,5 salário

mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos;

Documentos necessários – COMUM A TODAS AS MATRÍCULAS + COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

C9 : Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos;

Documentos necessários – COMUM A TODAS AS MATRÍCULAS +

PRETOS E PARDOS – NÃO PRECISA DE DOCUMENTO AGORA - Banca de Validação da Autodeclaração, mediante processo de entrevista virtual de heteroidentificação. § 1º O cronograma das bancas de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico com cronograma previsto neste Edital § 2º O candidato convocado não poderá solicitar alteração de data e horário de realização da banca de heteroidentificação. § 3º O não comparecimento à banca de heteroidentificação acarretará indeferimento da condição de costa e remanejamento do candidato, conforme EDITAL

C10 : Vagas reservadas para candidatos autodeclarados indígenas;

Documentos necessários – COMUM A TODAS AS MATRÍCULAS +

PESSOAS INDÍGENAS - Documentos que comprovam a condição de pessoa indígena:

1. cópia do RANI (Registro de Nascimento Indígena); e/ou
 2. Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; e/ou
 3. Histórico Escolar emitido por escola indígena.
-

C11 : Vagas reservadas para candidatos com deficiência.

Documentos necessários – COMUM A TODAS AS MATRÍCULAS + **COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA- laudo ou atestado médico que comprove a condição de deficiente, a ser analisado por banca validadora. O laudo ou atestado médico deverá ser emitido por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM, no qual se ateste a espécie, grau ou nível da deficiência declarada, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID. § 3º Não serão aceitos exames e laudos sem CID e/ou assinados por profissionais sem registro no CRM

DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO ESCOLA PÚBLICA – C1, C2, C3, C4, C5, C6, C7, C8

1. declaração de conclusão do Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) contendo a informação de que tenha cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano); ou

2. Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano); ou

3. Certificação emitida por meio de exames certificadores oficiais realizados por instituições públicas; ou

4. Declaração de matrícula no 1º ano do Ensino Médio no ano de 2022 contendo a informação de que tenha cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano).

Parágrafo Único. Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos nessa categoria candidatos que tenham cursado algum dos anos/séries do Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e/ou candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que não são consideradas instituições públicas de ensino (art. 19º da Lei 9394/96), ainda que a escola frequentada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público, conforme Art. 21 deste Edital.

**DOCUMENTAÇÃO COMUM A TODOS OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR E AO CANDIDATO
PARA AS COTAS C1, C2, C3 E C4**

1. Preencher e assinar a Declaração de Renda Bruta Familiar (Anexo III - B);
2. Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade (RG) ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação, para todos os integrantes do núcleo familiar;
3. CPF de todos os integrantes do núcleo familiar, maiores de 18 anos;
4. Comprovante de residência;
5. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, para todos os integrantes maiores de 18 anos, a qual deverá conter as páginas da: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e a próxima página em branco de contrato de trabalho. Ou, Carteira de Trabalho Digital em PDF Único atualizada, contendo todos os dados pessoais e contratos de trabalho.

Caso não possua esse CTPS, declarar de próprio punho a situação;

6. Declaração de Imposto de Renda completa Exercício 2021, ano calendário 2020, para os maiores de 18 anos, caso declarante.

7. Para todos os maiores de 18 anos não declarantes de Imposto de Renda, apresentar comprovante, disponível no link abaixo para consulta:

[hp://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/index.ASP](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/index.ASP)

DOCUMENTAÇÃO DE RENDA PARA TODOS OS INTEGRANTES DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS:

Caso o núcleo familiar seja composto por integrantes de diferentes categorias (assalariados, autônomos etc.), cada membro deverá apresentar a documentação referente a sua própria categoria.

1. DESEMPREGADOS, ESTUDANTES OU DONA(O) DE CASA: a) Em caso de desemprego recente, apresentar Rescisão de Contrato e comprovante de recebimento do seguro desemprego, e/ou; b) Preencher e assinar a Declaração – Não Possui Renda Mensal (Anexo III - C).
2. TRABALHADORES ASSALARIADOS (celetistas, servidores públicos, empregado doméstico, aprendizes): a) Contracheques/holerites dos três meses anteriores à inscrição.
3. APOSENTADOS, PENSIONISTAS, E DEMAIS BENEFICIÁRIOS DO INSS. a) Extrato de pagamento do benefício do INSS, emitido pelo endereço virtual: [hps://portal.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/](https://portal.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/), demonstrando o valor bruto recebido dos três últimos meses anteriores à inscrição; OU b) Extrato bancário detalhado com a identificação do titular, contendo o número do benefício do INSS e o valor integral do benefício (sem desconto de empréstimo consignado), dos três meses anteriores à inscrição; OU c) Preencher e assinar declaração de próprio punho, relatando a renda mensal, (Anexo III - D), informando o valor integral do benefício e extrato bancário emido pelo caixa eletrônico; OU d) Comprovante de aposentadoria (caso não seja INSS).
4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: a) Preencher e assinar declaração de próprio punho relatando a atividade desenvolvida como autônomo ou liberal e a renda bruta mensal

(Anexo III - D), e; b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três meses anteriores à inscrição, compatíveis com a renda declarada, e; c) Quaisquer declarações tributárias dos três meses anteriores à inscrição no processo seletivo, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.

5. EMPRESÁRIO OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU

MICROEMPRESAS: a) Preencher e assinar declaração de próprio punho relatando a atividade desenvolvida e a renda como empresário/microempreendedor (Anexo III - D) E b) Pró-labores dos três últimos meses anteriores à inscrição, E; c) Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – DIPJ, exercício 2021 ano calendário 2020, acompanhado do recibo de entrega, quando houver; d) Declaração completa de Informações socioeconômicas e Fiscais (DEFIS- Simples Nacional) para Microempresários e Empresários de Pequeno Porte, quando houver; e) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), quando houver,

6. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: a) Preencher e assinar declaração de próprio punho relatando a atividade desenvolvida como microempreendedor e a renda mensal (Anexo III - D), e; b) Declaração Anual CNPJ MEI (DASN-SIMEI).

7. TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL: (atividade sem vínculo empregatício, não possui contrato de trabalho, não contribui com INSS). a) Preencher e assinar declaração de próprio punho, relatando a renda bruta mensal e a atividade desenvolvida como trabalhador informal (Anexo III - D).

8. ESTAGIÁRIOS ou BOLSISTAS: a) Contrato de estágio/bolsa, ou; b) Termo de Compromisso de estágio/bolsa.

9. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: a) Contrato(s) de locação ou arrendamento(s) devidamente registrado(s) em cartório, acompanhado(s) dos recibos dos três meses anteriores à inscrição ou; b) Preencher e assinar declaração de próprio punho relatando o valor recebido, acompanhada dos recibos dos três últimos meses anteriores à inscrição.

10. PARA CASOS DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA: a) Decisão judicial discriminando o nome do(s) beneficiário(s) e o valor a ser pago, ou; b) Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição constando o valor recebido, ou; c) Preencher e assinar declaração de próprio punho, relatando o beneficiário e o valor mensal recebido de pensão, (Anexo III - D).

11. ATIVIDADE RURAL: a) Declaração do sindicato rural, associação, cooperativa ou prefeitura, contendo o valor recebido mensalmente ou anualmente e informações detalhadas da atividade desenvolvida, ou b) Preencher e assinar declaração de próprio punho, contendo o valor recebido mensalmente ou anualmente, e informações da atividade desenvolvida. Anexando as 3 (três últimas) notas fiscais de vendas de produtos, (Anexo III - D), e; c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, quando houver d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.

II - Documentos que comprovam condição da renda familiar: CAD ÚNICO

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO SUBSTITUI OS DEMAIS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA

2. comprovante de inscrição do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CAD.ÚNICO) que deverá ser gerado exclusivamente no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) no endereço

https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ ou pelo aplicativo Meu CadÚnico, mediante consulta realizada informando os dados do candidato, ainda que este não seja o responsável familiar do CAD.ÚNICO, contendo as seguintes informações:

1. nome do candidato;
2. data de nascimento do candidato;
3. número de Identificação Social (NIS) do candidato;
4. nome da mãe do candidato;
5. nome, data de nascimento, NIS, parentesco e estado cadastral de cada um dos integrantes do núcleo familiar do candidato;
6. valor da renda per capita familiar que, sem qualquer ambiguidade, não poderá ultrapassar 1,5 SM (um salário-mínimo e meio) vigente em 2021;
7. data de entrevista: é considerado válido o cadastro cuja data de entrevista seja de até dois anos antes da data de publicação do Edital do processo seletivo do campus;
8. Município/UF onde está cadastrado;
9. chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento;
10. data de consulta não anterior ao primeiro dia de inscrições do processo seletivo (01/12/2021).